

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599/0001-24
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 24/09/09

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

Maria José P. Vieira
Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 011/2009.

***Denomina biblioteca do Poder Legislativo
Municipal e de outras providencias.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica denominada “**Aldina Miranda**” a biblioteca do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O acervo da referida biblioteca será constituído por livros, doutrinas, jornais, revistas dentre outras obras oriundas de aquisição desta Casa de Leis, de doações de órgãos, instituições e dos cidadãos.

Art. 3º. A biblioteca será aberta ao público em geral.

Art. 4º. O cidadão que fizer suas doações voluntárias, tendo como motivação a plena consciência da relevância da leitura e o espírito de colaboração para que seja despertado na sociedade em geral o reconhecimento pela valoração de ações que venham dar destaque ao mundo literário.

Art. 5º. Ao final de cada ano os doadores das obras receberão, em sessão Solene, a devida homenagem do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

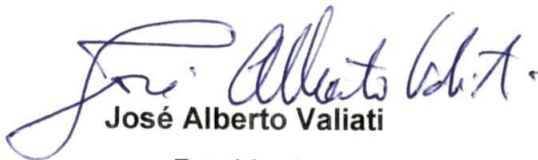
§ 1º. Na mesma ocasião também serão homenageados três professores da rede municipal de ensino que se destacarem com sua forma diferenciada de ensinar, demonstrando no desenvolvimento de seu trabalho, dedicação, entrega e amor ao que faz.

§ 2º. Também será providenciado o espaço desta Câmara para estes homenageados apresentarem suas mensagens/pensamentos, os quais serão registrados, publicados e posteriormente farão parte do acervo da Casa, construído assim a história do Legislativo Municipal.

Art. 6º. Fica determinado que a partir desta data toda obra recebida por esta Casa, sendo proveniente de doação voluntária de órgãos, instituições e cidadãos, receberá um carimbo na qual deve constar inicialmente a frase: **“Quem semeia conhecimento, colhe liberdade”**, e em seguida o nome completo do doador, data da doação e nome deste idealizador do projeto.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data suas publicação.

Iconha - ES, 24 de setembro de 2009.


José Alberto Valiati
Presidente


José Carlos Checon
Vice-Presidente


Salin Bianchini
Secretário